



**Continuação do documento da ASPL: Principais problemas e algumas propostas sobre o tema 2 da revisão do ECD: Habilitações para a Docência, Recrutamento/Concursos e Admissão na Carreira Docente**

⇒ **Recrutamento/Concursos:**

- 1- Tal como a ASPL tem vindo a sugerir, sobretudo no âmbito dos concursos das ofertas de escola, as habilitações dos candidatos devem ser validadas centralmente pela tutela.

**Esta medida permite corrigir os seguintes problemas:**

- 1.1- **Multiplicação do trabalho de verificação dos certificados de cada candidato por centenas de diretores**, tantos quantos as ofertas a que os candidatos concorrem. Apresentámos como exemplo o nosso associado que, só este ano letivo, com o nosso associado que levamos à última reunião, que só este ano letivo, já se tinha candidato a 355 ofertas de escola e continuava desempregado. Felizmente, ao abrigo da quota para portadores de deficiência, vinculou no passado dia 26 de janeiro no concurso externo extraordinário, num dos grupos de recrutamento para os quais tem habilitação própria – História (400);
- 1.2- **Disparidade na interpretação e aplicação da lei**, por parte de cada diretor que analisa os certificados, no âmbito das ofertas de escolas. Isto leva a injustiças várias, pois que o mesmo candidato é excluído por falta de habilitação numa escola e selecionado noutra.
- 1.3- **Enganos** dos candidatos que não sabem que tipo de habilitação têm e para que grupos de recrutamento. Se as habilitações forem validadas centralmente, quem as valida coloca a informação na plataforma do docente sobre se tem habilitação profissional ou própria e para que grupos de recrutamento. Isto teria evitado, por exemplo, que, só este ano, muitas dezenas de professores tivessem visto as suas colocações e contratos anulados e sido despedidos, por falta de habilitação. Vários destes candidatos, têm habilitação própria, mas enganaram-se e nos concursos concorreram com a habilitação profissional, logo foram mandados embora das escolas, quando se deveria ter verificado a situação em particular de cada um e tendo habilitação própria, poderiam ter continuado em funções nas escolas, através de um contrato, em oferta de escola, em vez do lugar de quadro, que, erradamente

*Sede Nacional da ASPL*

*Rua Dona Inês de Castro n.º89, 2870-414 Montijo*

*Telef. / Fax: 210 435 564 Telem 919 538 998*

*E-mail: presidencia@aspl.pt*

*www.aspl.pt*

obtiveram por se terem enganado a seleccionar a sua habilitação, no concurso externo.

2. Tal como a ASPL solicitou aquando da última revisão do regime de concursos, em dezembro e janeiro de 2024, continuamos a entender razoável que durante estes tempos em que a falta de professores profissionalizados é significativa, **dever-se-ia permitir que os portadores de habilitação própria também pudessem concorrer ao concurso externo, anual, à semelhança do que acontece no concurso externo extraordinário e nas ofertas de escola, em 2ª prioridade, após os candidatos portadores de habilitação profissional.**

**Esta medida permite corrigir os seguintes problemas:**

- 2.1- **Proliferação de ofertas de escola**, com todos os problemas decorrentes dos procedimentos deste tipo de recrutamento localizado em cada agrupamento ou escola não agrupada, como trabalho excessivo e desnecessário para os diretores;
- 2.2- **Atrasos significativos nas colocações destes docentes**, que só podem concorrer a estas ofertas e aos concursos externos extraordinários, que como o nome indica não são anuais e, quer no ano passado, quer este ano, acontecem já no decurso do ano lectivo, **o que aumenta muito o número de alunos sem professor durante mais tempo;**
- 2.3- **As listas das reservas de recrutamento ficarem sem professores para colocar**, em muitos grupos de recrutamento, logo nos primeiros meses do ano letivo, pois só contemplam professores profissionalizados. **Se o concurso externo anual passar a aceitar também candidatos com habilitação própria, numa 2ª prioridade, portanto, após os profissionalizados, a tutela passará a contar com muitos mais docentes habilitados, para colocar, seja em sede de contratação inicial, seja nas reservas de recrutamento que decorrem ao longo do ano.** Esta medida para além de reduzir a necessidade de muitos concursos de ofertas de escola, também tem a vantagem de se realizarem de forma mais célere, pois as ofertas de escola, depois de constituída a lista de candidatos, exige para cada um dos candidatos 3 dias, até poder iniciar funções. Dado que muitos candidatos concorrem a várias ofertas de escola, em simultâneo, muitas vezes quando são seleccionados para uma determinada escola, já se encontram a trabalhar noutra. O sistema – a plataforma SIGRHE deveria de comunicar internamente, para quando o candidato fosse colocado numa escola e após o termo do prazo experimental, esse candidato deveria de sair das listas de ofertas de escolas para onde concorreu. Como está atualmente, como continuam em concurso noutras escolas, essas têm de o contactar, por ele ser o melhor posicionado na lista, sendo que depois de contactado, dispõe de

*Sede Nacional da ASPL*

*Rua Dona Inês de Castro n.º89, 2870-414 Montijo*

*Telef. / Fax: 210 435 564 Telem 919 538 998*

*E-mail: presidencia@aspl.pt*

*www.aspl.pt*

dois dias úteis para informar se aceita ou não a colocação, sem que o diretor possa fazer algo para acelerar o processo. Ora, este procedimento a multiplicar por vários candidatos, é bem de ver o tempo que passa sem que a escola consiga encontrar um professor para lecionar.

Montijo, 9 de fevereiro de 2026.

Pela Associação Sindical de Professores Licenciados - ASPL

A Presidente da Direção Nacional

Maria de Fátima Ferreira

***Sede Nacional da ASPL***

***Rua Dona Inês de Castro n.º89, 2870-414 Montijo***

***Telef. / Fax: 210 435 564 Telem 919 538 998***

***E-mail: presidencia@aspl.pt***

***www.aspl.pt***